



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - COREN - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Materiais Gráficos (agenda de planejamento profissional, blocos de anotação, canetas, bolsa/estojo) e camisetas para a Semana da Enfermagem 2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SOLICITANTE:

Assunto:A/C: SETOR LICITAÇÃO: ESCLARECIMENTO PE Nº 01/2021 -
De:Adriana Louise Piauilino <carvalhodri204@gmail.com>
Para:SECRETARIA@coren-pi.com.br, CPL@coren-pi.com.br
Data:Fri, 30 Apr 2021 10:10:21 - 0300

QUESTIONAMENTO:

Bom dia,

Com o intuito de participação do Pregão Eletrônico nº 01/2021: Fardamentos e Material Gráfico, ao ler o edital, deparamos com os seguintes itens: preencher e enviar a proposta: 6.1.2: MARCA, 6.1.3: FABRICAÇÃO, e já no item 7.2.1 diz: *Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.*

Ficamos na seguinte dúvida: **Nossa empresa fabrica o material, então, nossa MARCA/FABRICAÇÃO é o nome da mesma, como não ser desclassificada já que teremos que identificar a empresa?**

Atenciosamente,

Adriana Louise Piauilino
Bacharel em Direito
Assessora em Licitação

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.com.br
E-mail: secretaria@coren-pi.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - COREN - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Materiais Gráficos (agenda de planejamento profissional, blocos de anotação, canetas, bolsa/estojo) e camisetas para a Semana da Enfermagem 2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

RESPOSTA: Em atenção ao pedido de esclarecimento suscitado pela Licitante, informamos que no momento do cadastramento da proposta no sistema Comprasnet somente o produto ofertado deverá ser identificado, bem como toda a sua especificação. Contudo, nada impede que o fabricante do produto participe do pregão, não tendo relevância se o nome da marca é idêntico ao da empresa que o fábrica, pois no momento anterior a disputa de lances, o único elemento que deve ser identificado é o produto ofertado, para que não haja quebra do sigilo da proposta comercial, atendendo à vedação legal do artigo 94, da Lei 8.666/1993. A identificação da marca do produto não levará necessariamente à identificação do licitante, na hipótese de ser ele o fabricante homônimo, pois nada impede que outros fornecedores venham a comercializar a mesma marca de produto. Frise-se que este sigilo da proposta no pregão eletrônico se dá até o final da disputa de lances, onde se definirá o arrematante do item, conforme preconiza o artigo 26, § 8º, do Decreto 10.024/2019. Dessa forma, as informações de identificação do licitante, marca, modelo e fabricante do objeto ofertado não são disponibilizadas pelo sistema Comprasnet antes da etapa de lances, assegurando o sigilo na apresentação das propostas.

Orientamos para os licitantes que preencham no campo da Proposta eletrônica de marca/fabricante "Fabricação Própria".



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Desde modo, o referido Pedido de Esclarecimento encontra-se intempestivo, conforme subitem 21.1 do Edital, tendo em vista que o Credenciamento para o referido Pregão está marcado para o dia 03 de maio de 2021, mas visando sanar as dúvidas do interessado, e para que não haja prejuízos, tal Pedido de Esclarecimento fora respondido. Teresina Piauí, 30 de abril de 2021. Atenciosamente, Aécio Francinélcio Moura Campelo, Pregoeiro nomeado através da Portaria 023, de 07 de janeiro de 2021.